



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CNRH Nº 127, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2012.

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída por Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água, em todos os níveis assim como assegurar a ampla participação e cooperação das comunidades voltadas ao alcance dos objetivos contemplados na Política Nacional de Recursos Hídricos ou estabelecidos em convenções, acordos e resoluções a que o Brasil tenha aderido;

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: “*V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos*”; e

Considerando a previsão da elaboração do Plano Plurianual para o período 2012/2015 que contempla o programa temático: “*Conservação e Gestão de Recursos Hídricos*”, que prevê o objetivo: “*coordenar o Planejamento, a formulação e a avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos*” que contém a iniciativa: “*Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos*”, resolve:

Art. Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2012, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA
Presidente

NABIL GEORGES BONDUKI
Secretário-Executivo

ANEXO
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária para 2012

INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu art. 46, inciso V - *competete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu art. 42, inciso III.

A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos é exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Gerência de Apoio ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, à qual compete prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Para cumprimento dessa função, foi estabelecido um objetivo para a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos: **Operacionalização do Conselho Nacional de Recursos Hídricos**.

O desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2012. Cabe ressaltar a correlação das atividades pontuais da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos com as demandas provenientes das Câmaras Técnicas e do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

ATIVIDADES:

Essas atividades são relacionadas ao apoio administrativo, técnico e financeiro necessários para o suporte operacional do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de suas Câmaras Técnicas-CTs e dos Grupos de Trabalho em funcionamento, assegurando a continuidade e atuação bem sucedida do Conselho na definição do rumo da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- subsidiar o Presidente do Conselho nas suas atribuições, entre elas a de submeter à apreciação do Plenário os assuntos que lhe forem encaminhados, ouvidas as respectivas Câmaras Técnicas;
- executar serviços de assessoria e relatoria do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e das CTs;
- organizar as reuniões do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, sendo duas Reuniões Ordinárias e estimativa de três Reuniões Extraordinárias;
- organizar as reuniões das Câmaras Técnicas e de seus respectivos grupos de trabalho;
- realizar duas reuniões com os presidentes das câmaras técnicas, objetivando o planejamento das atividades do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- encaminhar às câmaras técnicas propostas de deliberações a serem avaliadas, para posterior apreciação do texto pelo Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- apoiar a realização de eventos como oficinas, simpósios e seminários sobre temas específicos que estejam em discussão no Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- disponibilizar e divulgar informações dos trabalhos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio de instrumentos institucionais do MMA e mídia externa (página eletrônica, informativo eletrônico e contatos com meios de comunicação);
- divulgar as publicações das deliberações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- Aperfeiçoar e manter atualizado o conteúdo do Sítio Eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos <www.cnrh.gov.br>;
- elaborar publicações referentes à Política Nacional de Recursos Hídricos;

- receber, analisar e emitir pareceres sobre propostas para a criação de comitês de bacia hidrográfica em rios de domínio da União;
- elaborar parecer técnico referente aos processos decorrentes das deliberações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- planejar a curto, médio e longo prazos as atividades da Secretaria-Executiva do CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, submetendo ao Plenário para deliberação, e proceder à sua avaliação sistemática;
- promover a integração do tema Recursos Hídricos com demais temas de interface com outros colegiados;
- acompanhar o cumprimento das deliberações do CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS com a finalidade de elaboração do relatório de atividades do Conselho;
- organizar conteúdo e providenciar a editoração e reprodução da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais (impresso + CD);
- elaborar estudos sobre a viabilidade da criação da rede de secretarias executivas dos conselhos estaduais de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas de rios de domínio da união, bem como o planejamento de sua institucionalização;
- estruturar e criar o Cadastro de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos (COREH), conforme Resolução CNRH nº 106, de 2010;
- realizar o cadastro das organizações civis de recursos hídricos, conforme Resolução CNRH nº 106, de 2010; e
- reestruturar a equipe e incluir em suas atividades as novas atribuições impostas pela Lei nº 12.334, de 2010.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Atualmente, os recursos necessários ao funcionamento da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos estão previstos na elaboração do Plano Plurianual para o período 2012/2015 que contempla o programa temático: “Conservação e Gestão de Recursos Hídricos”, que prevê o objetivo: “coordenar o Planejamento, a formulação e a avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos” que contém a iniciativa: “Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”. Para o ano de 2012, está previsto o valor de R\$ 1.146.165,53.

O Quadro a seguir apresenta a previsão de recursos necessários para o funcionamento da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos em 2012.

Valor em R\$ 1,00

Discriminação	2012
Diárias, Passagens - 67 reuniões de CTs e 5 reuniões de Plenário (1)	260.336,96
Serviços Gráficos (2)	130.000,00
Sonorização, Gravação e Degravação - 67 reuniões de CTs e 5 reuniões de Plenário (3)	246.544,00
Eventos (4)	134.388,11
Serviço de terceiros - pessoa jurídica (5)	374.896,46
Total	1.146.165,53

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 3.287,08/reunião (de jan-out/2010) para as despesas dos representantes das organizações civis de recurso hídricos constantes dos incisos II e III do § 6º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (artigo 21 do anexo da Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003). No valor total foi acrescido 10%, devido a possíveis aumentos. Para 2012, está se adotando o número médio de reuniões de CTs ocorridas de 2000 à 2009.

(2) 9ª Edição do Conjunto de Normas (5.000 exemplares - 500 páginas; 5.000 folhas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos atualizado (com CD); 300 brochuras - 25 páginas com os resultados da Oficina sobre a Gestão de Recursos Hídricos em Corpos de Água Intermitentes).

(3) Estimativa de 67 reuniões, a partir da média do número de reuniões ocorridas de 2000 à 2010. Custo por reunião de CT - R\$ 3.150,00 e Custo por reunião do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - R\$ 3.920,00. Contrato de 2011, custo de sonorização R\$ 197/h, gravação R\$ 197/h e degravação R\$ 245/h, para correção foi acrescido 10%. Tecnicamente foi escolhida a opção de degravação, não mais a estenotipia.

(4) Mantido o valor de 2009.

(5) Contratação de consultoria para elaborar estudo sobre a viabilidade a criação da rede de secretarias executivas dos conselhos estaduais de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas de rios de domínio da união, bem como o planejamento de sua institucionalização; contratação de serviços de terceiros para aperfeiçoamento do sítio eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; contratação de consultoria para estruturar, criar e realizar o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos-COREH, conforme Resolução CNRH nº 106, de 2010; Contratação de consultoria para assessoria sobre Segurança de Barragens, conforme Lei nº 12.334, de 2010.

Observação: no orçamento da Secretaria-Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do Ministério do Meio Ambiente.